



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

## **PORTARIA UEZO SEI N.º 32 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA UEZO SEI N.º 29 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ATUALIZA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA OCORRÊNCIA DE CASOS DE COVID19 NO ÂMBITO DA UEZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

### CONSIDERANDO:

- O Decreto N° 47.287 de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências;
- A Lei n° 8.991 de 27 de agosto de 2020 que dispõe sobre a garantia de opção pelo ensino remoto, quando da retomada das aulas presenciais, até que seja oficialmente disponibilizada vacina ou medicamento eficaz contra a covid-19, na forma que menciona;
- A Deliberação COEPE SEI n°13, de 16 de junho de 2020 e a Resolução CONSU n° 19, de 23 de junho de 2020 que regulamenta e aprova a retomada das atividades acadêmicas da pós-graduação de forma remota;
- Deliberação COEPE SEI n°15 de 13 de agosto de 2020 e a Resolução CONSU n° 024, de 18 de agosto de 2020, que regulamenta e aprova o retorno das aulas de graduação, por meio remoto, como solução emergencial, em função dos efeitos da pandemia da COVID-19;
- O prolongamento da crise sanitária e o relatório epidemiológico – COVID- 19, elaborado pela Comissão Científica de Estudos para Prevenção e Controle de Doenças Infectocontagiosas UEZO (CEPDIC-UEZO), disponível no site da instituição através do link [http://www.uezo.rj.gov.br/mais\\_noticias/2020/mar%C3%A7o/orientacoes-sobre-coronavirus.html](http://www.uezo.rj.gov.br/mais_noticias/2020/mar%C3%A7o/orientacoes-sobre-coronavirus.html);
- A necessidade de manter a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais não essenciais, a fim de conter a propagação do novo coronavírus (COVID-19).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, até **31 de outubro de 2020**, o prazo estabelecido no artigo 1º da Portaria UEZO SEI N.º 29 de 01 de setembro de 2020, que atualiza as medidas temporárias de prevenção da ocorrência de

casos de COVID-19 no âmbito da UEZO, sem prejuízo da retomada das atividades acadêmicas emergenciais da graduação e pós-graduação.

**Art. 2º** - Alterar o artigo 2º da Portaria UEZO SEI nº 29/2020, que passa a ter a seguinte redação:

*“As atividades administrativas essenciais, deverão ser executadas em sistema de rodízio de forma a cumprir no mínimo 03 (três) dias de forma presencial e 02 (dois) dias em trabalho remoto de acordo com a natureza da atividade em escala a ser definida pela chefia imediata.”*

**Art. 3º** - Incluir o Inciso 13 no artigo 3º da Portaria UEZO SEI nº 29/2020:

*“As atividades administrativas nos setores da reitoria e pró-reitorias, tendo em vista o término da atual gestão.”*

**Art. 4º** - Alterar o parágrafo 4º do artigo 4º da Portaria UEZO SEI nº 29/2020, que passa a ter a seguinte redação:

*“§4º O trabalho exclusivamente remoto deverá ser mantido para a população de grupos vulneráveis: pessoas com 60 anos ou mais de idade, doentes crônicos, imunodeprimidos, gestantes e puérperas, mediante entrega de atestado médico ao setor de Recursos Humanos.”*

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.

Maria Cristina de Assis  
Reitora  
Id. Funcional 2565482-9



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina de Assis, Reitora**, em 01/10/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **8801840** e o código CRC **2C3A789F**.